

>> Anexo 1 - Proposta Financeira <<

Lote: LOTE UNICO						
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máxim	Vir. Unit. Cotado – R\$	Vir. Total- R\$
1	Bocas de Lobo-{{M. de OBRA }}-{{Unid.}}->>Confec. c/ Tijolos Maciços, Sobre Lastro de Concreto de 10cm (+) Confecção de Cinta de concreto na parte superior (+) Fixação de Grade de Aço - {{SINAPI: 83659}}..	Un	5,00	263,37		
2	Assentamento Tubos Concr.{600mm}-{{Mts.}}-c/Rejunte em Argama em Valas Abertas - {{ SINAPI: 92811}}..	Mts	100,00	24,50		
3	Assentamento Tubos Concr.{800mm}-{{Metros.}}-c/Rejunte em Argamassa - {{SINAPI: 92813}}..	Mts	69,00	32,44		
4	Serviços de REATERRO Manual de Valas-{{M2}}- c/ Argila Limpa e com Compactação Manual da Argila sobre os Tubos de Concreto.- {{ SINAPI: 93382}}..	M2	53,69	21,34		
> Valor Total da Proposta - R\$..						

Local e data

Assinat. Resp. Legal da Empresa

> Carimbo da Empresa <

NOTA - DAS CONTRATAÇÕES DE M.E.I:

a) – Conforme Inciso III do Caput e do Paragrafo 1º do Art. 22 da Lei Nr. 8.212/1991 e da “Solução de Consulta Cosit Nr. 108/2016”, **os SERVIÇOS DE:** Hidráulica, Eletricidade, Pintura, Alvenaria, Carpintaria e Manutenção de Veículo é **OBRIGATORIO** o **Recolhimento de INSS** (20% sobre a Mão de Obra) à CPP por parte da Contratante dos serviços;

b) – Com **BASE** no descrito acima “alínea a” desta cláusula para empresas MEI participantes deste Processo Licitatório **sobre o VALOR COTADO para MÃO DE OBRA para fins de VALOR FINAL em caso de “disputa” com Empresa não M.E.I, o mesmo será ACRESCIDO de 20% (vinte por cento)**, pelo qual, o **RESULTADO** não poderá ser **SUPERIOR** a Proposta de outra empresa não M.E.I, este ocorrendo a empresa M.E.I será desclassificada passando a “situação” de Vencedor à Empresa não MEI melhor colocada.